

PREFEITURA ENDURECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CAMPING DE COSTAZUL



Proteção do bem-estar e do sossego público, em respeito às normas estabelecidas em Decreto Municipal. É desta forma que a Prefeitura de Rio das Ostras publica na edição deste Jornal Oficial, nova redação ao artigo 6º do Decreto nº 2159, de 18 de abril de 2019, que estabelece normas de funcionamento e utilização das instalações do Espaço Celso Jappour (Camping de Costazul) para a realização de eventos particulares com ou sem fins lucrativos, por meio de cobrança de preço público.

A nova redação do artigo destaca novamente o horário de funcionamento do espaço, de 07h às 22h, de domingo a quinta-feira, e das 07h às 02h, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, determinando que caso o evento desrespeite os limites máximos de horários permitidos para a produção de ruídos, a permissão de uso do espaço poderá ser revogada e o organizador proibido de realizar novos

eventos no município por um período de 02 anos, sob a condição de que todos os débitos oriundos da aplicação de multas estejam quitados para que possa voltar a atuar regularmente.

O texto também prevê que o descumprimento dos horários estabelecidos determina que o requerente esteja sujeito a multa cumulativa de 2.500 UFIR-RJ, a cada meia hora que ultrapassar o horário limite. Caberá à fiscalização municipal, no caso de insistência e após notificação, revogar de imediato a permissão concedida, interrompendo o evento sem prejuízo das penalidades anteriormente definidas.

A realização de eventos como o Ostrascycle, Festival de Jazz, Sesc Verão e o Carnaval, por serem consideradas imprescindíveis para a atividade turística e cultural do município, ficam excepcionados das novas regras.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3172/2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 6º, DO DECRETO Nº 2.159, DE 18 DE ABRIL DE 2019, QUE ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ESPAÇO CELSO JAPPOUR, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARTICULARES, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, POR MEIO DE COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao processo administrativo nº 36918/2021,

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 6º, do Decreto nº 2.159, de 18 de abril de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 6º A produção de ruídos pode ser todo tipo de som, a exemplo de ferramenta, maquinário, equipamentos eletroeletrônicos, aparelhos de reprodução sonora, fixos ou transportados, semoventes ou não, que ultrapassem os níveis máximos de intensidade tolerados, conforme a Norma Brasileira (NBR) 10.151/2000, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), observando só seguintes horários:

- I- das 7h às 22h, de domingo a quinta-feira;
II- das 7h às 2h, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados.

§ 1º Se o evento, por qualquer razão, desrespeitar os limites máximos permitidos para a produção de ruídos, será a permissão de uso revogada e o organizador ficará proibido de realizar novos eventos no Município por um período de 02 (dois) anos, sob a condição, ainda, que os débitos oriundos da aplicação de multas previstas no § 3º deste Decreto estejam quitados.

§ 2º Ficam excepcionados da regra estabelecida no caput o evento do Ostrascycle, Festival de Jazz, bem como o Carnaval, por serem imprescindíveis para a atividade turística e cultural do Município.

§ 3º No caso de descumprimento dos incisos I e II deste artigo estará o requerente sujeito a multa cumulativa de 2.500 (duas mil e quinhentas) vezes o valor da UFIR-RJ (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro), a cada meia hora que ultrapassar o horário limite, cabendo à fiscalização, no caso de insistência, após notificação, revogar de imediato a permissão concedida, interrompendo o evento, sem prejuízo das penalidades previstas no § 1º. (NR)º”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3173/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151	0112	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	1.625,00	
SEMAD - Manutenção da Unidade	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		1.625,00
TOTAL			1.625,00	1.625,00

PORTARIA Nº 0176/2021

DISPENSA E DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições considerando o Processo Administrativo nº 5628/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora Márcia Ramos da Fonseca da função gratificada de Gerente de Administração Tributária, matrícula 11387-5, responsável pela Gerência de Análise e Instrução de Processos Imobiliários, simbologia FGGAD;

Art. 2º DISPENSAR a servidora Cláudia Alves da Silva da função gratificada de Gerente de Administração Tributária, matrícula 6254-5, responsável pela Gerência de Cadastro Imobiliário,

simbologia FGGAD;

Art. 3º DISPENSAR o servidor Dilson Barbosa da função gratificada de Gerente de Administração Tributária, matrícula 6868-3, responsável pela Gerência de Análise e Instrução de Processos Imobiliários, simbologia FGGAD;

Art. 4º DISPENSAR o servidor Janilson Oliveira de Carvalho, matrícula 7260-5, da função gratificada de Gerente de Administração Tributária, responsável pela Gerência de Tributação e Fiscalização do ISS, simbologia FGGAD;

Art. 5º DESIGNAR a servidora Cláudia Alves da Silva, agente tributário, matrícula 6254-5, na função gratificada de Gerente de Administração Tributária, responsável pela Gerência de Análise e Instrução de Processos Imobiliários, simbologia FGGAD;

Art. 6º DESIGNAR o servidor Janilson Oliveira de Carvalho, agente tributário, matrícula 7260-5, para a função gratificada de Gerente de Administração Tributária, responsável pela Gerência de Cadastro Imobiliário, simbologia FGGAD;

Art. 7º DESIGNAR o servidor André Luiz Nunes Lemos, agente tributário, matrícula 7012-2, para a função gratificada de Gerente de Administração Tributária, responsável pela Gerência de Análise e Instrução de Processos Imobiliários, simbologia FGGAD;

Art. 8º DESIGNAR o servidor Dilson Barbosa, agente tributário, matrícula 6868-3 para a função gratificada de Gerente de Administração Tributária, responsável pela Gerência de Tributação e Fiscalização do ISS, simbologia FGGAD;

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0177/2022

EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nº 088/2022-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DISPENSAR a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º DISPENSAR, a contar da data da publicação, a servidora MÔNICA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 30893-5, da responsabilidade pela Chefia de Equipe de enfermagem do Hospital Municipal.

Art. 5º DESIGNAR, a contar da data da publicação, a servidora GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE, matrícula nº 17554-7, para responder pela Chefia de Equipe de enfermagem do Hospital Municipal.

Art. 6º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 7º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0177/2022

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17222-7	Roselene Ramalho de Souza Fonseca	Coordenador da Tecnologia da Informação – DAS3	GABINETE, à disposição da SEMUSA-Hospital

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0177/2022

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17554-7	Geisa Ferreira Gomes do Monte	Coordenador da Tecnologia da Informação – DAS3	GABINETE, à disposição da SEMUSA-Hospital
042.574.777-84	Valeria Mauricia do Nascimento Machado	Assistente IV – CC7	SEMUSA, à disposição da SEMAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0177/2022

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17554-7	Geisa Ferreira Gomes do Monte	Diretor de Departamento – FGA2	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastrol.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0178/2022

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nº 090/2022-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(ões) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0178/2022

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
117.861.467-03	Viviane Emídio da Silva Madeira	Diretor de Departamento - CCD	SEMOP, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0178/2022

DISPENSAR, a contar da data da publicação, conforme memorando nº 179/2022 – SEMAP:

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
10267-9	Alzira Lucia Morgado Fialho	Assessor Técnico III – FGA3	SEMAP
4225-0	Tarcizio Freire da Costa	Encarregado – FG3	SEMAP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0178/2022

DESIGNAR, a contar da data da publicação, conforme memorando nº 179/2022 – SEMAP:

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
9350-5	Wilmar Wan de Rey de Barros Junior	Assessor Técnico III – FGA3	SEMAP
10267-9	Alzira Lucia Morgado Fialho	Encarregado – FG3	SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastrol.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0183/2022 – SEMAD (*)**

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019 e considerando o Processo Administrativo nº 6589/2022,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 18 de fevereiro de 2022.

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

*Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1420 de 18 de fevereiro de 2022

VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO
E RESPEITE OS DIAS E HORÁRIOS DA COLETA

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!

Clique aqui para ver os roteiros

(22)99223-3392



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0183/2022 – SEMAD(*)

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
MARCOS PAULO DE CARVALHO FEITOZA	AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES	001/2019	5499/2022
HELLEN CUNHA TAVARES	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	001/2019	5493/2022
SIMONE ALVES PIERONI	PROFESSOR I - 30H	001/2019	5246/2022
ALINE BORGES PIRES	PROFESSOR I - 30H	001/2019	5248/2022
JEFFERSON FONSECA FRANCELINO	PROFESSOR I - 30H	001/2019	6051/2022
ELIAS RODRIGUES DE MATTOS	PROFESSOR I - 30H	001/2019	6380/2022
AVYLLA BARRETO DOS SANTOS	PROFESSOR I - 30H - PCD	001/2019	5824/2022
SILONITA DA SILVA LIMA	PROFESSOR I - 30H - PCD	001/2019	5804/2022
CASSIANO SALES CUNHA	PROFESSOR I - 30H - PCD	001/2019	6354/2022
JOISA NUNES DE BARROS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	002/2019	6247/2022
MARIA DE FATIMA CAMELO CUNHA GOMES	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	002/2019	5594/2022
TATIELI GOMES GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	002/2019	5620/2022
SILMARA PEREIRA QUARESMA DA SILVA	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	002/2019	6248/2022
ROSEANNE CRISTINA GUANABARA PEREIRA	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO	002/2019	6378/2022
BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO	002/2019	5687/2022
LUCIANA ZAGALLO MIRANDA SAMPAIO CORREA	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	002/2019	6043/2022
VANESSA LOURDES AUGUSTO OLIVEIRA	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	002/2019	6249/2022
LUCIA HELENA REIS	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO	002/2019	6374/2022
LUCIANA ALBERTIN MALTA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	002/2019	5313/2022
LUCIANA LEMOS MEDICI	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	002/2019	5818/2022
ANDREA MARIA GUIMARAES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	002/2019	6246/2022
DANIEL FERNANDES TORRES BRANDÃO DIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR - PCD	002/2019	5684/2022
TERESA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	003/2019	6319/2022
GEORGIA LIMA CARNEIRO	ANALISTA DE SISTEMA	003/2019	6245/2022
REZIELLE HENRIQUE MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL IV	003/2019	5975/2022
IASMINI MARQUES VIEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	5497/2022
MARCELLA DA SILVA MARTINS RAMOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	5401/2022
REGINA CELIA FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	5247/2022
EDWANIA PATRIOTA DA SILVA ALVES	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	5801/2022
MAYRA JOSÉ MAMED	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	6414/2022
GABRIEL GUILHERME VARELLA BUENO	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	5314/2022
JESSICA DE SOUZA MELLO	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	6243/2022
SÔNIA DAS GRAÇAS FERREIRA MONTEIRO	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	6372/2022
CARLA DE SOUZA PINTO	AUXILIAR DE CRECHE	003/2019	6299/2022
ADRIANA LIDUINO MACHADO	AUXILIAR DE CRECHE	003/2019	5907/2022
ANDRÉA PEREIRA DE ABREU	FONOAUDIÓLOGO I	003/2019	6242/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
ANGELO DE SOUZA RODRIGUES	MOTORISTA	003/2019	5834/2022
RAMIRO HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES	MOTORISTA	003/2019	5311/2022
CAMILA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO	003/2019	5319/2022
ZORAYA PINHEIRO DA SILVA	PSICÓLOGO	003/2019	5316/2022
JOYCE DO NASCIMENTO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	003/2019	5973/2022
HELLEN ASSIS CRESPO PONTES	FISIOTERAPEUTA II	004/2019	5532/2022
ERICA DA PAIXAO COSTA	FISIOTERAPEUTA II	004/2019	5593/2022
FABIANA SCHUNK DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA II	004/2019	5553/2022
RAISA RODRIGUES DE VIVEIROS MOURA	FISIOTERAPEUTA II	004/2019	5812/2022
TANIA MARIA DIAS	FISIOTERAPEUTA II	004/2019	5549/2022

GLADISTONE VIANA FIGUEIREDO RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	004/2019	5528/2022
LETICIA THOMAZ DE ALMEIDA	ENFERMEIRO ESF	004/2019	5501/2022
FLAVIA BARBOSA DO ESPIRITO SANTO	ENFERMEIRO II	004/2019	6377/2022
LUCIANO NEVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	5667/2022
ALDEIR RICARDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	004/2019	5737/2022



Ação de **arrecadação de donativos** para as vítimas das chuvas de Petrópolis.

PARTICIPE DOANDO:

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, ÁGUA. MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, RAÇÃO PARA CÃES E GATOS

PONTOS DE ARRECADAÇÃO:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/CENTRO DE CIDADANIA



VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO
E RESPEITE OS DIAS E HORÁRIOS DA COLETA

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!

Clique aqui para
ver os roteiros

 (22)99223-3392

